Edital

Processo Nº ATOrd-0000169-26.2018.5.06.0143

AUTOR ALLYSSON SANTOS MUNIZ

ADVOGADO JULIO GUSTAVO DE ALENCAR

SAMPAIO(OAB: 45728/PE)

RÉU GONCALO GONZAGA

RÉU GONCALO GONZAGA FABRICACAO

E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

TERCEIRO

INTERESSADO

CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Intimado(s)/Citado(s):

 - ALLYSSON SANTOS MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO

Estrada da Batalha, 1285, Jardim Jordão, Jaboatão-PE, CEP:

54.315-570

Processo: 0000169-26.2018.5.06.0143

Exequente: ALLYSSON SANTOS MUNIZ, CPF: 038.998.384-59

Advogado(s) do exequente: JULIO GUSTAVO DE ALENCAR

SAMPAIO, OAB: PE45728

Executada: GONCALO GONZAGA FABRICACAO E

MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, CPJ: 09.611.115/0001-97;

GONCALO GONZAGA, CPF: 314.827.241-20

Advogado(a) da executada:

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARIA DO CARMO

VAREJÃO RICHLIN, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de

Jaboatão, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital

virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo

indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a

alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade

presencial em concomitância com lances online no dia 17/10/2019,

às 08:30h (horário local) no auditório de Hasta Pública, localizado

no primeiro andar do Fórum Trabalhista de Jaboatão, sito à Estrada

da Batalha, 1285, Jardim Jordão, Jaboatão-PE, CEP: 54.315-570,

com transmissão em tempo real, disponível no site de

responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s)

bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior

lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço

vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão

designado para o dia 24/10/2019, no mesmo local às 08:30h,

novamente pelo maior lanço ofertado, devendo o arrematante

garantir o lanço com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e

ainda o pagamento da comissão do leiloeiro a titulo de 5% (cinco

por cento) obtidos sobre o valor da arrematação, no dia da Hasta

Publica, complementando o lanço em 24 horas. O(s) bem(ns)

penhorado(s) nos presentes autos poderá(ao) ser alienado(s) em

primeira praça pelo lanço mínimo de 40% e em segunda praça pelo

lanço mínimo de 20%, calculados sobre o valor da avaliação do(s)

Código para aferir autenticidade deste caderno: 140099

2807/2019 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3721

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou

pressupõem o deferimento do lanço apresentado.

A oferta de lanços eletrônicos deverá observar o dispositivo

normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou

aquele que o vier substituí-lo ou reformá-lo.

---------------------------------- PENHORA ---------------------------------------

LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O Nº 22, DA QUADRA F, DO

LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM BARRA DE

JANGADA, DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 11.50m DE FRENTE E

FUNDO;POR 19,00m DO LADO DIREITO,18,50m DO LADO

ESQUERDO, COM ÁREA TOTAL DE 215,62m², LIMITANDO-SE A

FRENTE COM A RUA PROJETADA; DO LADO DIREITO COM O

LOTE Nº 21; DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 23; E PELOS

FUNDOS COM O LOTE 10 E 11,TODOS DA MESMA QUADRA E

LOTEAMENTO,FICA DO LADO PAR, DISTANTE 68,00m, DA

ESQUINA MAIS PRÓXIMA.

Localização do bem:

Valor da Avaliação: R$ 160.000,00

Data da Avaliação: 01/07/2019

Fiel Depositário:

Valor da Execução: R$ 30.754,44

LEILOEIRO(A) OFICIAL DESIGNADO(A): Tânia Grimaldi

SITE DO(A) LEILOEIRO(A): www.taniagrimaldileiloes.com.br

RESTRIÇÕES À ARREMATAÇÃO:

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou

os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados

para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a

publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No.

02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)

servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por

ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho

acima identificado.

DADO E PASSADO nesta cidade de JABOATAO DOS

GUARARAPES/PE-PE, 11 de setembro de 2019. Documento

assinado eletronicamente pelo servidor abaixo referido, por ordem

do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho acima

nominado.